

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º119/XIV/1.^a

PELO REFORÇO DO INVESTIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa prescreve, de entre as tarefas fundamentais do Estado, a de “garantir os direitos e liberdades fundamentais e o respeito pelos princípios do Estado de direito democrático”.

A existência de forças de segurança que defendam “a legalidade democrática” e garantam “a segurança interna e os direitos dos cidadãos”, conforme o exige também a Lei Fundamental no seu artigo 272.º, constitui uma importante manifestação da concretização da referida incumbência do Estado.

Por sua vez, a Lei de Segurança Interna, aprovada pela Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, prevê, no n.º 1 do seu artigo 1.º, que “A segurança interna é a actividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática.”

A mesma lei determina, no n.º 1 do seu artigo 25.º, que “As forças e os serviços de segurança são organismos públicos, estão exclusivamente ao serviço do povo português, são rigorosamente apartidários e concorrem para garantir a segurança interna”.

As polícias são, pois, um indispensável garante da segurança de pessoas e bens, bem como um instrumento fundamental para a prevenção e, sempre que for caso disso, para a necessária repressão da criminalidade.

Não existe Estado sem segurança pública, como não existe segurança pública sem polícias dotadas de recursos humanos e materiais adequados, além de profissionais devidamente equipados, valorizados e motivados.

Ora, a situação que os elementos das diversas forças de segurança – principalmente nos casos da Polícia de Segurança Pública e da Guarda Nacional Republicana – presentemente vivem em Portugal, é tudo menos consentânea com a desejável realidade de um país moderno e desenvolvido, subordinado ao império da lei e respeitador da ordem democrática.

Uma situação que, no nosso País, se degradou particularmente na última década.

- Forças de segurança onde escasseiam os efectivos nas diversas Unidades Distritais e Territoriais e proliferam os desequilíbrios na sua distribuição territorial, ao mesmo tempo que as admissões de novos elementos são manifestamente insuficientes, o que muito tem comprometido o necessário rejuvenescimento de pessoal. Ainda ontem o País ficou a saber que, só na grande Lisboa, faltam mais de 1200 polícias e que, nos primeiros 9 meses de 2019, foram agredidos 238 agentes da autoridade.

- Forças de segurança em que as instalações de esquadras e postos se encontram muitas vezes completamente degradadas, em que presença de pestes como ratazanas, baratas e outros animais daninhos é uma constante, com todas as consequências nefastas que daí resultam para o exercício das funções policiais.
- Forças de segurança onde proliferam os casos de viaturas paradas por falta de verbas para combustível ou avariadas por elevada idade e ausência de manutenção.
- Forças de segurança onde falta aos agentes o material mais básico necessário para cumprirem as suas missões, não raro tendo de pagar, a expensas próprias, equipamentos como coletes anti-balas e botijas de gás pimenta necessários para o seu trabalho de manutenção da ordem e segurança públicas.
- Forças de segurança sem o devido subsídio de risco, repetidamente prometido por sucessivos Governos, mas nunca concretizado, apesar de o Parlamento o ter recomendado – com a abstenção do Grupo Parlamentar do Partido Socialista... – ao governo do Partido Socialista, há quase dois anos (Resolução da Assembleia da República n.º 32/2018, de 2 de fevereiro).
- Forças de segurança sem aumentos salariais há largos anos e onde, um elemento que entra na PSP ou na GNR em início de carreira, auferem um salário bruto inferior a 800 euros.
- Forças de segurança, enfim, tantas vezes sem o devido reconhecimento das populações, que se habituaram, devido a muitos anos de campanha das esquerdas políticas, a considerar os seus agentes como abusadores da autoridade e violadores dos direitos humanos.

Neste quadro absolutamente indigno, que o Governo do Partido Socialista só deixou agravar nos últimos anos, o CHEGA considera urgente a valorização da função policial e o reforço do investimento nas forças de segurança, em todas as suas áreas e a todos os níveis.

Os profissionais das forças de segurança arriscam diariamente as suas vidas para garantir a vida e a segurança dos portugueses. Merecem, também por isso, mais respeito, melhores condições laborais e melhores salários.

São necessárias melhores instalações, o reforço da frota automóvel e um esforço sério na aquisição dos equipamentos de proteção pessoal e de reposição de ordem pública para os agentes da autoridade.

Não pode igualmente ser adiada, por mais tempo, a valorização salarial dos efetivos das forças de segurança, nem a atribuição de subsídios de risco ou o fim das limitações no acesso à pré-reforma.

Hoje, os profissionais das forças de segurança estão desmotivados e, por isso, manifestam o seu descontentamento contra um Governo que os despreza e hostiliza.

Com a apresentação da presente iniciativa, o CHEGA cumpre o seu dever na construção de um futuro em que o Estado reconheça, de uma vez por todas, a importância nuclear das forças de segurança e lhes devolva o prestígio que nunca antes lhes deveria ter deixado de assegurar.

Assim, a Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Invista nas forças de segurança portuguesas, especialmente nos casos da Polícia de Segurança Pública e da Guarda Nacional Republicana, designadamente ao nível de:
 - a) Melhoria e reabilitação de infraestruturas, especialmente no caso das instalações de esquadras e postos mais degradados;
 - b) Reforço e modernização dos meios operacionais, especialmente no que se refere a aquisição e manutenção de viaturas e de equipamentos de proteção individual e de apoio à atividade operacional;
 - c) Desenvolvimento e instalação de sistemas de tecnologias de informação e comunicação.
2. Melhore as condições de trabalho dos efetivos das forças de segurança, designadamente promovendo:
 - a) Uma efectiva valorização salarial;
 - b) A atribuição de subsídio de risco;
 - c) O fim das limitações no acesso à pré-reforma.

Assembleia da República, 21 de novembro de 2019

O Deputado do CHEGA
André Ventura